

ATA RESUMIDA
TEMA – Reunião Conjunta do Grupo Técnico de Padronização de Procedimentos Contábeis - GTCON e do Grupo Técnico de Padronização de Relatórios e Demonstrativos Fiscais – GTREL

Nº	OBJETIVOS ESPECÍFICOS
2.4	Nova codificação das Naturezas de Receita (NR)
2.5	Aspectos Contábeis e fiscais Referentes à Cessão de direitos Creditórios
2.6	Programa de Devolução de Créditos Fiscais
2.7	Utilização de Depósitos Judiciais

Data	Hora (início)	Hora (término)	Relator
22/10/2015	9h00	18h00	Equipes GENOC e GENOP

COORDENADOR GTREL

LEONARDO SILVEIRA DO NASCIMENTO - COORDENADOR-GERAL CCONF/STN

PARTICIPANTES
Titulares

Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
LUCY FATIMA DE ASSIS FREITAS	ABRASF	GRAZIELA LUIZA MEINCHEM	GEFIN/CONFAZ
FLAVIA ROBERTA BRUNO TEIXEIRA	ABRASF	JULIO CESAR DOS SANTOS MARTINS	IRB
ELTON FERNANDES DA SILVA	ATRICON	JOSE FRANCISCO VIEIRA JUNIOR	IRB
PLACIDO CESAR MARTINS JR.	ATRICON	ELIANE CASSINI BANSEMER	IRB
CESAR SCHINEIDER	ATRICON	ANTONIO PEREIRA DE VARVALHO	MPU
PATERSON DA ROCHA SEVERO	CGU	GISELE CRISTINA OPUSKEVICH DAL SANTO	SEFAZ/PR
IVONE MARIA LIMA DUQUES ESTRADA	CJF	RENATO PONTES DIAS	STN/CCONT
RAFAEL JOSÉ CORREA	CNM	DANIEL MANIEZO BARBOZA	STN/COPEM
CLEITON AMAURY DA CRUZ DIAS	CNMP	ALEX FABIANE TEIXEIRA	STN/COREM
ALAVARO ALMEIDA BERRUTTI	GEFIN/CONFAZ	GISELE ALVES DE REZENDE	SUBCI/CGDF

Suplentes

Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
GUILHERME ARAGÃO	ABM	PAULO CÉSAR FONSECA MALHEIRO	DESID/SE/MS/SIOPS
LUCIANA BORGES TEIXEIRA	ABRASF	CLAUDIA MARQUES DE SOUSA TOSCANO	GEFIN/CONFAZ
DANIEL BOER DE SOUZA	ABRASF	RONALD MÁRCIO GUEDES RODRIGUES	GEFIN/CONFAZ
ALESSANDRO DE OLIVEIRA	ATRICON	VICTOR HUGO MARTINS BELLO HONAIER	IBGE
SORAYA FERNANDA MATOS	ATRICON	SEBASTIÃO PEREIRA DOS SANTOS	MPU
JODAIAS ANTONIO DE ARAUJO	CJF	REJANE BORDIGNON DA SILVA JUNGBLUT	SEFAZ/PR
ERIC DO NASCIMENTO LAMOUNIER	CNM	BÁRBARA VERÔNICA DIAS MÁGERO	STN/CCONT
GIOVANI LOPES CORTES DE MEIRELLES	CONACI	HENRIQUE GUILHERME DO AMARAL SANTOS	STN/CCONT

Assessores Técnicos

Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
ANA KAROLINA ALMEIDA DIAS	GENOC/STN	GABRIELA LEOPOLDINA ABREU	GENOC/STN
BRUNO RAMOS MANGUALDE	GENOC/STN	IVANA ALBUQUERQUE ROSA	GENOP/STN
CLÁUDIA MAGALHÃES D. R. DE SOUSA	GENOP/STN	JORDÃO MOTA GONÇALVES	GENOP/STN
CRISTINA QUINTÃO VIEIRA	GENOP/STN	MARIA JOSÉ PEREIRA YAMAMOTO	GENOP/STN

DANIELE MUNIZ DE O. SILVA	GENOP/STN	THIAGO DE CASTRO SOUSA	NUCOP/STN
Convidados			
Nome	ÓRGÃO	Nome	ÓRGÃO
ACIR JOSÉ BUENO	TCE/PR	LUIZ GUILHERME VIEIRA	TCE/ES
ADRIANA BARBOSA GOMES	SECRETARIA DE FAZENDA MUNICIPAL	LUIZ GUSTAVO MAIA GHILHERME	TCE/ACRE
ADRIANO PEREIRA NUNES NUNES	SEFAZ/AL	GABRIELA GONÇALVES DE SOUZA BRIGIDO	MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO ACRE
ALLAN CARDOSO ALBUQUERQUE	TCE/RO	ESAÚ FAGUNDES SIMÕES	PI CONTABILIDADE
ALUIZIO SOL DE OLIVEIRA	TCE/RO	GUTEMBERGUE SALES AFONSO	GOVERNO SANTA CATARINA
ANNA PAULA SERVO DE ARAUJO	CACAM CONSULTORIA ECONOMICA E CONSTABIL SS/LTDA	MAIKON DAVID GUILHERME DE SOUZA	PREFEITURA DE SÃO PAULO
ANTONIO CANDIDO MORAIS	TCE/RO	MARCELO JORGE DE CASTRO	TCE/AL
BRUNO PIRES DIAS	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO ES	MARCELO AUGUSTO JORGE	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ESTADO DO ACRE
BRUNO RAPHAEL MORAES	ÁBACO TECNOLOGIA	MARCELO CORREIA	SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE MATO GROSSO - SEFAZ
CARLOS ALBERTO FERREIRA RAMOS	PREFEITURA DE ARAÇAGI	MARCELO PIERANTOZZI GONÇALVES	PREFEITURA DE SÃO PAULO
CARLOS BEZERRA DE OLIVEIRA	CGA CONSULTORIA	MÁRCIO DA SILVA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA- ACRE
CARLOS EDUARDO KUKOLJ	PREFEITURA DE CURITIBA	MARCOS GERTLER	SERV. AUTONOMO MUNICIPAL DE AGUA E ESGOTO - SAMAE
CARLOS ROBERTO FERNANDES	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA	MARCOS UCHOA DE MEDEIROS	TCE/PB
CASSIANO LHOPES MORENO	STAF TECNOLOGIA LTDA	MARIA DA CONCEIÇÃO DE JESUS	PREF. DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
CÁTIA MARIA FRAGUAS VEIGA	INSTITUTO FAYAL DE ENSINO SUPEIORR FES	MARIA HELANY DA SILVA	SECRETARIA DA FAZENDA
CELSO DE BRITO BORBA	SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO RJ	MARIA MARTA RAMALHO	PREFEITURA DE MACEIO
CLÁUDIA MARQUES DE SOUZA TOSCANO	CONTROLADORIA GERAL DO ESTADO DA PARAIBA	MARIA RITA FELIPE DA SILVA	CONTASP
CLAUDINEI NOGUEIRA	PREFEITURA DE CURITIBA	MARILIA CELESTINO XAVIER	PREFEITURA DE BELO HORIZONTE
CLEBER OLIVEIRA DE FIGUEIREDO	CFC	MARILU CARDOSO	STN
COSME OLIVEIRA DA SILVA	TCE/RO	MARIZA PAULO BRAGANÇA	PREF. DE ABRE CAMPO
DANIELE PARENTE S. SILVA	PREFEITURA DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	MAURICIO PARIZOTTO LOURENÇO	SEFAZ/TO
DEUSAMAR PAIXÃO ALVES DE OLIVEIRA	SECRETARIA ESTADUAL DE SAÚDE	MAXWELL DE MORAIS CHIANCA	INFO PUBLIC INFORMATICA
EDILTON SOARES RODRIGUES	TCE/PA	MILENA CORREIA PEREIRA	PARTICULAR
EDSON LUIZ DE MOURA	TCE/PR	MOISES HORGENN	TCE/SC
EDUARDO ALVES MAIA NETO	SEFAZ/AC	MONICA HELENA SOARES PEREIRA	SEFA
EDY CLEITON SILVA DE BRITO	PM DE LUIS EDUARDO MAGALHÃES	NAIR MOTA DIAS	PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPA
EDYCLEIA RITA SILVA DE BRITO	PM DE NAZARE	NARA NEY DE SOUZA FELIX	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

ELAINE ZOMER SANETE	BETHA SISTEMAS	NATALIA APARECIDA FERREIRA	TCE/MG
ELIZABETH REGINA QUEIROZ	TCE/MG	OROZINO VILAS BOAS BENEVIDES	MINISTERIO PÚBLICO
ELSON AFONSO CHAVES D'AVILA	SEFAZ/ACRE	OSVALDO MANOEL PIRES DE SOUZA NETO	PM DE ITAPETININGA - BA
EMERSON ONOFRE PEREIRA	PREFEITURA DE SP	PAOLO JUNIO DA MOTA PEREIRA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA
EVANDRO FIUZA CAMARGOS	PM BH	PATRICIA LIMA CARDOSO	STN
FÁBIO MARTINS MATTOSO CAMARA	PM DE CARMOS	PEDRO NOGUEIRA BRILHANTE JUNIOR	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - ACRE
FABIOLA DA SILVA BRANDÃO VIEIRA	TCE/ACRE	RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA	SEFAZ/AC
FRANCISCO DOS SANTOS	PM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE	RAUL CANCIAN MOCHEL	TCE/MA
FRANCISCO EVALDO FERREIRA LEAL	TCE/MT	REGINALDO S. MENDES	ABACO TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
GERALDO PAULINO DA SILVA	TCE/MG	REJANE BOROLIGNON DA SILVA JUNBETT	SEFAZ/PR
GILCEU FERREIRA	SECRETARIA DA FAZENDA	RICARDO ANDRE DE HOLANDA LEITE	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - AL
GLEMIRA MARIA MENDES GOMES	TCE/ACRE	RICARDO GUERRA	PREFEITURA DE CAAPORA
HELENA VELMA DOS SANTOS MARTINS	SECRETARIA DE SAUDE DO ESTADO DE RORAIMA	RICARDO JOSÉ DA SILVA	TCE/SC
HÉLIO SILVEIRA ANTUNES	TCE/SC	RICARDO MEDEIROS QUEIROZ	CENCAP
HENRIQUE SIMBERG VALINHOS	SEFAZ/ES	RICARDO ROCHA DE AZEVEDO	PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO PRETO
ILSON CAMOLEZI JUNIOR	SMARAPD INFORMATICA LTDA	ROBSON ZUCCOLOTTO	UNIVERSIDADE FEDERAL DE VIÇOSA
IVANALDO MEDEIROS DE ARAUJO	CONTROL/RN	ROSA ANILIA MOREIRA DE ALMEIDA	FUNDO ESTADUAL DE SAUDE
JEU CAMPELO BESSA	TCE/ACRE	ROSANA MITICO KITAZUME KANEKO	SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DE SP
JORGE EURICO DE AGUIAR	TCE/RO	ROSILENE DO SOCORRO GARCIA ARANHA	SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA DO PARA
JOSÉ FERNANDO DOMICIANO	TCE/RO	RUTH HELENA DELGADO BASTOS	TCE - PA
JOSÉ MARILSON DANTAS	UNB	SEBASTIÃO ANTONIO DAS NEVES SANTOS	CGM/RJ
JOSÉ MARIO PEREIRA DANTAS	TCE/ACRE	SEMIRAMES MARIA PLACIDO DIAS	TCE/AC
JOSEDILTON ALVES DINIZ	TCE/PB - UFPB	SERGIO MAURICIO DE LIMA	TCE/PA
JOSILENE SILVA ALMEIDA	PM DE BOQUIRA/BA	SHAYENNE CRISTINE PAES CARREIRO	TCE/PA
JULIANA TOMAZ ADÃO	SEPLAN/RN	SILVIA SILVA DE SOUZA	ANALISTA CONTÁBIL
JULIANO DE PROENÇA SOARES	CECAM - CONS. ECONOMICA.	SILVIA NELI DE LIMA GUEDES	PREFEITURA MACÉIO
JULIANO MIRANDA DA SILVA SOUZA	PM DE ITAPENINGA - BA	SUANE ALVES DOS SANTOS	PREFEITURA DE MANAUS
KARLA DE LIMA ROCHA	STN	TAINÁ SILVA CARNEIRO MOREIRA	-
KATIA MARIA ANTONIA BENHRENS	PM DE SÃO FRANCISCO DO CONDE - BA	UBIRAJARA FLORES AUGUSTO	ASPEC INFORMATICA
KENIA THERESCOWA DE ALMEIDA	CGE/RN	ULIENIO PEREIRA AVILA	CGE/RN
LEO GALDINO DE SOUZA	CASA CIVIL GOV. RO	VIRGINIA FELIPE SILVA	CONTASP
LILIA BARBOSA	TCE/MA	WALTER LUIS DIAS LEAL	PREF. DA CIDADE DO RJ
LORIEN DOS SANTOS ARAUJO	INSTITUTO DE PREVIDENCIA DO ACRE	WARLEN LUIZ MIRANDA	EL PROD. SOFTWARE
LUDIMILA FERREIRA SANTOS	CNM	ZOÉ DINORA SANTOS DA SILVA	MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO CAI

LUIZ ANTONIO SANTOS MEDEIROS	TCE/AL	ZILMA FERREIRA DOS SANTOS	PREFEITURA DE SÃO PAULO
LUIZ GONZAGA GOMES DERCY	SAPITUR ADM PUBLICA	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX	XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX

ASSUNTOS EM PAUTA

Item 2.4. Nova Codificação das Naturezas de Receita (NR)

A Secretaria de Orçamento Federal (SOF), em conjunto com a Secretaria do Tesouro Nacional (STN), estabeleceu nova codificação da classificação da receita orçamentária por natureza para a União, válida a partir do exercício de 2016. Tal alteração foi instituída por meio da Portaria Interministerial nº 05, de 25 de agosto de 2015, a qual foi apresentada e comentada pelos integrantes da SOF, Ana Beatriz Sabbag Cunha e Glauber Pimentel Queiroz, e da STN, Bruno Mangualde.

Ana Beatriz apresentou as motivações para a nova codificação por natureza de receita. Informou que a ideia foi criar os meios para propiciar transparência e para que seja possível extrair informações gerenciais de forma célere e simples, propiciando a correspondência entre o principal e o acessório das receitas. Acrescentou que não está sendo estabelecida uma nova classificação da receita, mas sim uma nova codificação. De forma geral houve simplificação das naturezas de receita, aglomerando/agregando receitas de mesmo “tipo”, serão menos linhas para abrir na elaboração do orçamento, já outras foram expandidas para que fosse possível dar a destinação correta.

Glauber apresentou a Portaria nº 5/2015, que alterou a Portaria nº 163/2001. Informou que essa portaria trouxe um conjunto menor de receitas. Após a publicação da Portaria nº 5/2015, a SOF publicou a Portaria SOF nº 45/2015 com a codificação própria para a União, o que poderá ser aproveitado pelos entes, já que há receitas semelhantes, com mesmo fato gerador. Já para receitas específicas para estados e municípios, que não constam no rol de receitas da União, será utilizado o algarismo 8 no quarto dígito. Já o quinto, sexto e sétimo dígitos serão utilizados para as peculiaridades de estados e municípios, assim como a União fez para suas próprias receitas, o que poderá ser aproveitado pelos demais entes.

Mangualde apresentou as estratégias para implantação da nova codificação das naturezas de receita na Federação. A criação das novas NR será feita por portaria conjunta STN/SOF, salientando que todas as alterações serão levadas a conhecimento público. Será criado grupo de trabalho, com prioridade de realização de trabalhos com poucas reuniões presenciais. Foi apresentado o cronograma de implantação da União, estados e municípios. O mapeamento será feito pelo grupo de trabalho, entre final de 2015 e todo o ano de 2016, tendo como produto final o novo ementário de receitas.

Muitos participantes se inscreveram para opinar e sugerir a respeito do tema. Questionou-se a respeito da restrição para estados e municípios, já que há apenas um dígito (8) no quarto nível para atender as suas especificidades. Houve comentários no sentido de que o assunto não foi discutido exaustivamente com estados e municípios.

Finalizadas as discussões, ficou definido pelos membros, representantes e convidados do GTREL/GTCON a criação de um subgrupo de trabalho com coordenação da STN, sendo aberto a qualquer interessado se inscrever para participar. Os trabalhos terão início ainda esse ano. Será preparado pela STN um documento base do “de-para” para iniciar as discussões. A partir de então haverá a expansão desse documento até chegar ao produto final do subgrupo de trabalho, que será o mapeamento completo da nova codificação de natureza de receita para os entes da federação.

Item. Consórcios Públicos (item 1.3 do GTREL e 1.1 da Reunião Conjunta da pauta original)

Apresentação da versão final da IPC – Instrução de Procedimentos Contábeis, referente ao registro de Consórcios Públicos. Foram apresentados também os modelos de demonstrativos fiscais para os consórcios públicos e para os entes consorciados, tendo em vista as alterações na Portaria STN nº 72/2012 e a própria IPC de Consórcios Públicos.

Claudia Magalhães Dias Rabelo de Sousa (GENOP/CCONF/SUCON) apresentou as alterações da Portaria STN nº 72/2012. Além disso apresentou o modelo do Demonstrativo Fiscal para Consórcios Públicos e para os entes consorciados, no qual serão inseridas informações obtidas por contas de controle, criadas com essa finalidade no PCASP – Plano de Contas Aplicado ao Setor Público.



Bruno Ramos Mangualde (GENOC/CCONF/SUCON) apresentou a minuta de IPC, ressaltando que esta é de adoção facultativa. Informou sobre a necessidade de evidenciar o aporte ao consórcio, referente aos valores das contrações diversas, segregando a participação do ente no consórcio dos demais recursos recebidos. Saliou que não será utilizado o Método de Equivalência Patrimonial (MEP) propriamente dito, ou seja, da forma como é definido nas normas internacionais, mas uma aproximação do modelo, utilizando-se cotas, o que está sendo chamado de Apropriação Patrimonial Proporcional (APP). Esclareceu que o problema do rateio na contabilidade ficou solucionado com o modelo apresentado na IPC.

O tema foi debatido pelos participantes, em geral houve aceitação da proposta apresentada, com comentários específicos a respeito do tratamento contábil de algumas questões operacionais do consórcio.

Ao final do debate ficou acertado que a minuta de IPC será disponibilizada para contribuições com data final até 30 de novembro de 2015. Junto com a IPC será disponibilizada para consulta as alterações apresentadas, inclusive para sugestão de alteração dos demais demonstrativos fiscais.

Item 2.5. Aspectos Contábeis e Fiscais Referentes à Cessão de Direitos Creditórios

O representante da STN, Bruno Mangualde, apresentou as implicações dos registros contábeis e dos impactos fiscais de operação de Cessão de Direitos Creditórios.

O representante explicou que os fundos recebem créditos inscritos em Dívida Ativa e créditos inadimplidos e procedem à securitização e avaliação da liquidez e recuperabilidade destes recebíveis. As cotas do Fundo são então negociadas em mercado. Os pagamentos realizados pelos contribuintes são utilizados para a remuneração das cotas do fundo e para o resgate do principal em mercado. A depender da estruturação da operação, o ente público pode ou não ficar desobrigado de pagar os detentores das cotas do FIDC na eventualidade do não recebimento dos fluxos derivados dos ativos que este possui.

Em seguida, alguns participantes apontaram casos concretos de operações semelhantes em andamento e em processo de estudo, inclusive nas operações de debêntures e royalties.

O encaminhamento foi o estudo interno na Secretaria junto às áreas relacionadas e análise da viabilidade de criação de subgrupo para discutir o tema. No caso de criação, os participantes serão informados para compor o subgrupo que definirá o desenho contábil desse tipo de operação.

Item 2.6. Programas de Devolução de Créditos Fiscais

A analista da Gerência de Normas e Procedimentos Contábeis (GENOC/CCONF/STN), Gabriela Leopoldina Abreu, iniciou a apresentação informando que a demanda foi gerada a partir de questionamento do estado de Alagoas acerca da contabilização do programa nota alagoana. Dada a relevância do tema, uma vez que outros entes também possuem programas semelhantes, foi elaborada uma proposta de contabilização para os programas de devolução de créditos fiscais. A partir do estudo, concluiu-se que a devolução de créditos configura restituição de tributos recebidos a maior ou indevidamente, a exemplo do que ocorre com a restituição do imposto de renda, caracterizando hipótese de dedução de receita. Partindo deste entendimento, foi apresentado um roteiro de contabilização, conforme minuta de Nota Técnica divulgada.

Não houve inscrição de participantes para discussão.

Definiu-se que o roteiro apresentado será publicado tanto na forma de nota técnica (conforme minuta) e no item Perguntas e Respostas, anexo do Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP).

Item 2.7. Utilização de Depósitos Judiciais

Foi apresentada a proposta de contabilização de depósitos judiciais frente à nova legislação (Lei Complementar nº 151, de 5 agosto de 2015). A Lei Complementar nº 151, de 5 agosto de 2015 trata da utilização de recursos de depósitos judiciais e administrativos em dinheiro referentes a processos judiciais ou administrativos, tributários ou não tributários, nos quais o Estado, o Distrito Federal ou os Municípios sejam parte, para fazer face a despesas orçamentárias. Essa lei revogou a Lei nº 11.429/2006 e a Lei nº 10.819/2003, que tratavam do tema. Na União, o assunto é regulamentado pela Lei nº 9.703/1998 e pela Lei nº 12.099/2009.



Finalizadas as discussões, ficou definido pelos membros, representantes e convidados do GTREL/GTCON, a necessidade de aprofundar o estudo sobre o tema. Recomendou-se que os entes da federação encaminhem suas sugestões de roteiro contábil para que sejam analisadas no âmbito da STN com as áreas que tratam do assunto. Alguns participantes comentaram a respeito de suas experiências de contabilização, como as prefeituras do RJ, de SP, de Manaus e outros.